



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o **Edital de Licitação nº 009/2020**, oriundo do Processo Administrativo nº 1464/2019, celebrado na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2020**, licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução da 4ª vala (etapa 05 do projeto) de disposição de resíduos domiciliares, maquinários e mão de obra para escavação, regularização de taludes, com fornecimento e instalação de manta tipo geomembrana de polietileno 2,00 mm e de BIDIM, localizada na estrada de acesso ao bairro de Graúna – Itirapina/SP, conforme especificações do termo de referencia, sendo assim:

ONDE SE LÊ:

11. DO ENVELOPE I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.01. Das Disposições da Documentação de Habilitação:

11.01.01. Todos os documentos devem ser apresentados **ORIGINAIS** ou na forma de **FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA** por Tabelião ou por integrantes da Comissão Permanente de Licitação, sobre pena de desclassificação.

11.01.02. Se a licitante for a matriz, **todos os documentos** deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.01.03. Os documentos que não apresentarem validade estipulada considerarem - se – á válidas as que estiverem dentro do prazo de **03 (três) meses** a contar da data de sua expedição.

11.01.04. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou sócio administrador ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

11.01.05. Os documentos apresentados para o credenciamento **terão total valor para a fase de habilitação.**

11.01.06. As características e/ou parcelas de maior **relevância técnica** e/ou valor significativo para o objeto licitado, será a construção da Vala do Aterro Sanitário com Aplicação de manta PEAD.

11.02. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE. Deverá conter Habilitação Jurídica, Fiscal, Técnica, Econômica Financeira, Anexos e Enquadramento de EPP e ME (conforme item 11.03 ao 11.08 do edital).

11.03. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.03.01. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

11.03.02. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de prova da eleição de seus administradores.

11.03.03. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.03.04. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.03.05. Os documentos relacionados nos itens 11.03.01 ao 11.03.03 deste **não** precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.04. REGULARIDADE FISCAL

11.04.01. Prova de Inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

11.04.02. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contratual.



11.04.03. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa ou Certidão de Regularidade ou equivalente conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto nº 5.512 de 15 de agosto de 2005.

11.04.04. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa de Responsabilidade do interessado, expedida pela procuradoria geral do estado (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

11.04.05. Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa de Tributo Mobiliária ou Positiva com Efeito Negativa, relativas ao **domicílio** ou **sede da licitante**.

11.04.06. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.04.07. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

11.05. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

11.05.01. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.05.02. As Empresas em recuperação judicial, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

11.06. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.06.01. *Anexo III – Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Pleno Conhecimento.*

11.06.02. Certidão de Registro da empresa no CREA, conforme Resolução 266/76, com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

11.06.03. A comprovação de aptidão se dará pela apresentação **de no mínimo 01 (um) acervo técnico** emitido pelo CREA, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em **nome da empresa proponente participante** ou do **responsável técnico** (neste caso o responsável deverá fazer parte do quadro de funcionários da empresa ou manter vínculo jurídico com a mesma, na data da apresentação dos documentos, que obrigatoriamente deverá ser comprovada por meio de documentação pertinente) comprovando a execução de obras/ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes às apresentadas no termo de referência.

11.06.04. Comprovação de **Vínculo Profissional do Responsável Técnico**, podendo se dar mediante por:

11.06.04.01. Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou;

11.06.04.02. Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com o disposto na Legislação Trabalhista, ou;

11.06.04.03. Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, em nome do profissional, ou;

11.06.04.04. Contrato Social e último aditivo (se houver).

11.07. ANEXOS

11.07.01. *Anexo IV – Declarações de Habilitação.*

11.07.02. *Anexo VI – Dados Contratuais* – a não apresentação deste **não possui caráter** eliminatório da proponente.

11.08. ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.08.01. Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, cabem às mesmas, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar o *Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, e terão tratamento diferenciado e simplificado na forma disposta na referida legislação.



11.08.02. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Comprovação de enquadramento, por meio de declaração simplificada, retirada no site da JUCESP.

LEIA-SE:

11. DO ENVELOPE I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.01. *Das Disposições da Documentação de Habilitação:*

11.01.01. Todos os documentos devem ser apresentados **ORIGINAIS** ou na forma de **FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA** por Tabelião ou por integrantes da Comissão Permanente de Licitação, sobre pena de desclassificação.

11.01.02. Se a licitante for a matriz, **todos os documentos** deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.01.03. Os documentos que não apresentarem validade estipulada considerarem - se – á válidas as que estiverem dentro do prazo de **03 (três) meses** a contar da data de sua expedição.

11.01.04. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou sócio administrador ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

11.01.05. Os documentos apresentados para o credenciamento **terão total valor para a fase de habilitação.**

11.01.06. As características e/ou parcelas de maior **relevância técnica** e/ou valor significativo para o objeto licitado, será a construção da Vala do Aterro Sanitário com Aplicação de manta PEAD.

11.01.07. Para os Licitantes Domiciliados Em Outro Estado: se declarada vencedora por ofertar o **menor valor global**, deverá apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a publicação da Ata de Abertura da Proposta Comercial, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da Região de origem deverá conter o visto de CREA-SP.

11.02. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE. Deverá conter Habilitação Jurídica, Fiscal, Técnica, Econômica Financeira, Anexos, Certificado De Registro Cadastral e Enquadramento de EPP e ME (conforme item 11.03 ao 11.09 do edital).

11.03. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.03.01. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

11.03.02. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de prova da eleição de seus administradores.

11.03.03. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.03.04. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.03.05. *Os documentos relacionados nos itens 11.03.01 ao 11.03.03 deste não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.*

11.04. REGULARIDADE FISCAL

11.04.01. Prova de Inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

11.04.02. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contratual.



11.04.03. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa ou Certidão de Regularidade ou equivalente conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto nº 5.512 de 15 de agosto de 2005.

11.04.04. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa de Responsabilidade do interessado, expedida pela procuradoria geral do estado (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

11.04.05. Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa de Tributo Mobiliária ou Positiva com Efeito Negativa, relativas ao **domicílio** ou **sede da licitante**.

11.04.06. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.04.07. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

11.05. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

11.05.01. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.05.02. As Empresas em recuperação judicial, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

11.06. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.06.01. *Anexo III – Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Pleno Conhecimento.*

11.06.02. Certidão de Registro da empresa no CREA, conforme Resolução 266/76, com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

11.06.03. A comprovação de aptidão se dará pela apresentação **de no mínimo 01 (um) acervo técnico** emitido pelo CREA, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em **nome da empresa proponente participante** ou do **responsável técnico** (**neste caso o responsável deverá fazer parte do quadro de funcionários da empresa ou manter vínculo jurídico com a mesma, na data da apresentação dos documentos, que obrigatoriamente deverá ser comprovada por meio de documentação pertinente**) comprovando a execução de obras/ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes às apresentadas no termo de referência.

11.06.04. Comprovação de **Vínculo Profissional do Responsável Técnico**, podendo se dar mediante por:

11.06.04.01. Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou;

11.06.04.02. Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com o disposto na Legislação Trabalhista, ou;

11.06.04.03. Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, em nome do profissional, ou;

11.06.04.04. Contrato Social e último aditivo (se houver).

11.07. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

11.07.01. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, vigente, emitido pela administração pública até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

11.08. ANEXOS

11.08.01. *Anexo IV – Declarações de Habilitação.*

11.08.02. *Anexo VI – Dados Contratuais* – a não apresentação deste **não possui caráter** eliminatório da proponente.

11.09. ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 1464/2019

Folha

11.09.01. Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, cabem às mesmas, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar o *Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, e terão tratamento diferenciado e simplificado na forma disposta na referida legislação.

11.09.02. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Comprovação de enquadramento, por meio de declaração simplificada, retirada no site da JUCESP.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no edital em referencia.

Itirapina, 05 de março de 2020

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação